Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ...176.../2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE **R$ 87.991,20** (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de **R$ 87.991,20** (oitenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado **a criação na natureza da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, na Ação: 2.067 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal
Natureza da Despesa	3	Despesas de Corrente
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade	3190	Aplicações Diretas

de Aplicação						
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo Determinado	Fonte de Recurso	25000000	R$	87.991,20
Valor do Crédito Especial (R$)						**87.991,20**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – **SALDO CONTA CORRENTE nº 4.879-8** – Banco do Brasil S/A, **após deduções de restos a pagar.**	121.290,81
(-) Crédito Especial	87.991,20
Saldo do Superávit Financeiro	33.299,61

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que "estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal